|  |
| --- |
| SÚMULA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CD-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 18 de maio de 2022 | HORÁRIO | 9h às 10h |
| LOCAL | Videoconferência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Nadia Somekh (CAU/BR) | Presidente do CAU/BR |
| Valter Luis Caldana Junior (IES) | Membro |
| Fabrício Lopes Santos (AM) | Membro |
| Patricia Silva Luz de Macedo (RN) | Membro |
| Ednezer Rodrigues Flores (RS) | Membro |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (SC) | Membro |
| convidadOs |

|  |
| --- |
| Alcenira Vanderlinde  |

 |

|  |
| --- |
| Gerente Executiva |

 |
|

|  |
| --- |
| Ana Laterza  |

 | Analista Técnica |
|

|  |
| --- |
| Carlos Alberto de Medeiros  |

 | Assessor-chefe da ASJUR |
|

|  |
| --- |
| Cristiane Siggea Benedetto  |

 | Chefe de Gabinete |
|

|  |
| --- |
| Helder Baptista da Silva  |

 | Chefe da Auditoria |
| Assessoria | Laís Ramalho Maia |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| Responsável | Ana Laterza |
| Comunicado | A analista técnica Ana Laterza informou que tem a minuta do Acordo de Cooperação do CAU/BR com o Conselho Superior dos Colégios de Arquitetos da Espanha (CSCAE) para ser assinada. A presidente Nadia Somekh solicitou que o documento seja enviado aos membros do Conselho Diretor. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Convocação de suplentes de conselheiros para reuniões e eventos de maio em São Paulo** |
| **Fonte** | Presidência |
| **Relator**  | Nadia Somekh |
| **Encaminhamento**  | 1. A presidente Nadia Somekh levantou a discussão do documento que será discutido no Ato Público em São Paulo e ressaltou que se trata de um evento suprapartidário para enfatizar que não está vinculado a nenhum partido específico. Relatou que estão abrindo um novo paradigma geral de participação dos suplentes e solicitou que tenha um texto explicando essa situação emergencial de véspera e a potencialidade de cada conselheiro ser multiplicador da Carta. Acrescentou que o projeto das câmaras temáticas vai possibilitar maior participação dos suplentes nas atividades do Conselho.
2. Os conselheiros Ednezer Flores, Valter Caldana e Fabrício Santos concordaram que a convocação simultânea dos conselheiros titulares e suplentes ocorra, em um primeiro momento, apenas para o Ato Público – Carta aos(às) Candidatos(as) e seja estudada posteriormente a possibilidade para outros eventos e atividades do CAU.
3. O conselheiro Valter Caldana sugeriu incluir no texto de justificativa de convocação dos suplentes a expressão “suprapartidário”.
4. O conselheiro Fabrício Santos relatou que o papel do suplente deve ir além de substituir, pois são muitas demandas para serem supridas apenas pelos titulares. Relatou sua preocupação com as despesas para participação dos suplentes no Ato Público.
5. A conselheira Daniela Sarmento ressaltou que há a possibilidade de reprogramação das contas do CAU/BR. É uma posição política do Conselho de construir essa alternativa dos suplentes e que resolverão com o auxílio da COA-CAU/BR e posicionamento do Conselho Diretor e Plenário. Informou que é favorável a uma maior participação dos suplentes de forma geral.
6. A conselheira Patrícia Luz relatou que fica feliz com a construção do paradigma de participação dos suplentes e que tem que ser muito bem fundamentado. Mas que seu apoio irrestrito é para a questão pontual, a Bienal de Arquitetura justifica que o Conselho participe com mais ênfase. Tem que ficar dito qual será a participação dos suplentes.
7. A gerente executiva Alcenira Vanderlinde relatou que, sobre convocação simultânea de titular e suplente, há três entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o assunto:
	1. Conselhos que faziam a convocação simultânea de forma corriqueira: não foi aceito pelo TCU.
	2. Conselhos que faziam de forma esporádica devidamente fundamentada: foi aceito pelo TCU.
	3. Conselhos que têm regulamentada a participação dos suplentes, como papel dos suplentes: foi aceito pelo TCU.

Ressaltou que tiveram que buscar uma fundamentação um pouco diferente do que foi usado para o evento de capacitação dos conselheiros que aconteceu em janeiro, mas ela está bem embasada, então é possível convocar os suplentes para o Ato Público. 1. O assessor-chefe Carlos Medeiros explicou que o regimento interno do CAU/BR veda a convocação simultânea dos conselheiros titulares e suplentes. Essa vedação é para as atividades regimentais como as reuniões das comissões e do Plenário. A atividade a ser objeto de convocação simultânea é uma atividade extrarregimental, e essas atividades extrarregimentais cabem no art. 24, §1º e art. 28, I da Lei 12.378/2010. O Ato Público, não é atividade regimental *stritu sensu*, consiste numa atividade política institucional extrarregimental o que justifica a participação também dos suplentes. O CAU poderá admitir a não incidência do art. 18 do Regimento Interno do CAU/BR.
 |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Abertura do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional nº 03/2022 – Patrocínio Projeto Lelé** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Valter Caldana  |
| **Encaminhamento**  | Deliberação nº 008/2022-CD-CAU/BR Deliberou:1. Aprovar a abertura de processo no âmbito do CAU/BR para lançamento de Edital de Chamamento Público de apoio institucional nº 03/2022 – Patrocínio Projeto Lelé, conforme condições e regras que serão estabelecidos em edital próprio.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **NADIA SOMEKH**Presidente do CAU/BR | **FABRÍCIO LOPES SANTOS** Coordenador da CED-CAU/BR |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora da CEP-CAU/BR | ;;;**EDNEZER RODRIGUES FLORES** Coordenador da COA-CAU/BR |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Coordenadora da CPFi-CAU/BR | **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador da CEF-CAU/BR |
| **LAÍS RAMALHO MAIA**Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR em exercício |  |